



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 016/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – PROEJA, DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para Cursos Técnicos de Nível Médio – PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos)**, do Instituto Federal Farroupilha, para o início do ano letivo de 2019:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

CLAUDIA DE SOUZA DIA
CRISTIANE F. QUEVEDO
JÉSSICA DA SILVA PADILHA
LEONARDO DE OLIVEIRA PEDROSO
LUANA DA SILVA DIAS
PATRICIA DE MELLO PADILHA
SERGIO ROBERTO SANTOS DE SOUZA
VILMA DE MELLO PADILHA

2. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1. Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Júlio de Castilhos para realizar sua confirmação de vaga no período de **07 a 12/02/2019**, nos horários previstos no Anexo I do Edital 108/2018.

2.2. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo V do edital 108/2018.

2.3. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda da vaga.

2.4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

2.5. O candidato que não apresentar toda a documentação perderá o direito de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

vaga.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

3.2. Caso não haja recurso esse edital homologa-se como resultado final.

3.3. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico da instituição <https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos>.

3.5. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o art. 24, da Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar.

3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Júlio de Castilhos/RS, 06 de Fevereiro de 2019.

DENISE DE CÁSSIA ANTUNES XAVIER
Diretora Geral, em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	XX/02 até às 18 horas do dia 15/02/2018
Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	19 horas do dia 15/02/2018
Resultado Preliminar	A partir das 15 horas do dia 16/02/2018
Interposição de Recursos	Até às 20 horas do dia 19/02/2018
Resultado Final	A partir das 15 horas do dia 20/02/2018
Período de Confirmação de Vaga	20 a 23/02/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR CAMPUS DO IFFAR
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE ENSINO
PROEJA

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL VAGAS
ALEGRETE	Técnico em Agroindústria	Noite	29
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noite	29
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Comércio	Noite	08
PANAMBI	Técnico em Edificações	Noite	24
SANTA ROSA	Técnico em Vendas	Noite	18
SANTO ÂNGELO	Técnico em Estética	Noite	20
SANTO AUGUSTO	Técnico em Agroindústria	Noite	15
SÃO BORJA	Técnico em Cozinha	Noite	09
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Agroindústria	Tarde	26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
CAMPI DO IFFAR

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
<i>Campus Alegrete</i>	RS 377, Km 27, Passo Novo - Alegrete/RS	(55) 3421-9600
<i>Campus Júlio de Castilhos</i>	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto - Júlio de Castilhos/RS	(55) 3271-9500
<i>Campus Panambi</i>	Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto - Panambi/RS	(55) 3376-8800
<i>Campus Santa Rosa</i>	Rua Uruguai, nº 1675, Bairro Central - Santa Rosa/RS	(55) 2013-0200
<i>Campus Santo Ângelo</i>	RS 218 - KM 5 - Indúbras - Santo Ângelo/RS	(55) 3931-3900
<i>Campus Santo Augusto</i>	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta Santo Augusto/RS	(55) 3781-3555
<i>Campus São Borja</i>	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - São Borja/RS	(55) 3431-0500
<i>Campus São Vicente do Sul</i>	Rua 20 de Setembro, 2616 - São Vicente do Sul/RS	(55) 3257-4100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROEJA

Data:

___/___/___

Nº de Inscrição no <i>Campus</i>	CAMPUS DE INTERESSE
----------------------------------	---------------------

Curso Pretendido	Turno
------------------	-------

DADOS PESSOAIS E SÓCIO-ECONOMICOS

Nome completo do Candidato:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:

Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo M F	Nº Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
Idade:	Nacionalidade () Brasileiro () Outro: _____	Naturalidade:	Situação Atual Empregado Desempregado
CPF:			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (Assinale apenas uma opção)

() M1 - Candidato aprovado no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 490/2017), constante na lista de suplentes, que NÃO foi chamado na primeira chamada e deseja concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveu no PS 2018.

() M2 - Candidato aprovado no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 490/2017) que FOI chamado na primeira chamada, mas não conseguiu efetivar a matrícula e deseja concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveu no PS 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

() M3 - Candidato aprovado no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 490/2017), constante na lista de suplentes, que NÃO foi chamado na primeira chamada e deseja concorrer em outro curso, diferente daquele para o qual se inscreveu no PS 2018.

Curso para o qual o candidato deseja concorrer:
Curso: _____

() M4 - Candidato aprovado no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 490/2017), que FOI chamado na primeira chamada, mas não conseguiu efetivar a matrícula e deseja concorrer para outro curso, diferente daquele para o qual se inscreveu no PS 2018.

Curso para o qual o candidato deseja concorrer:
Curso: _____

() M5 - Candidato que não participou do Processo Seletivo 2018 (Edital nº 490/2017).

Curso/*Campus* para o qual o candidato deseja concorrer:
Curso: _____ *Campus*: _____

Assinatura do Candidato

Destacar aqui

.....

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
Número da Inscrição no <i>Campus</i> :	<i>Campus</i> :
Curso:	Turno:

_____, ____/____/____
Local

Data

Assinatura do Servidor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser entregue no *campus* que o candidato pleiteia vaga.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA	
A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento. Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes):</p> <p>c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>f) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p>
Ensino Fundamental	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente, para Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de Ensino Integrado; ou atestado de provável concluinte.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p>